

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 323/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 47

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, AUTOMÁTICO, CARENADO, COM POTÊNCIA DE 75KVA (220/127V), PARA O CENTRO CULTURAL OLIVIA HAUPTMANN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura	Dionata Henrique Bueno Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- a) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) DECRETO 14.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que regulamenta a Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Ivaiporã-Paraná.
- c) SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores

Relativamente à habilitação da Contratada, tem-se os seguintes requisitos, quanto a qualificação técnica:

Documentação exigida para o Lote 02:

- a) Certidão de Registro e Quitação ou Certificado de Inscrição e Regularidade da pessoa jurídica licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em situação regular.

Observação: Caso a licitante vencedora esteja registrada em Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de outra unidade da Federação, deverá, para fins de assinatura do contrato, providenciar o respectivo visto junto ao CREA do Estado do Paraná – CREA/PR, quando exigível.

- b) Certidão de Registro e Quitação ou Certificado de Inscrição e Regularidade do profissional responsável técnico da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em situação regular.

- c) Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços com características semelhantes, equivalentes ou superiores às do objeto da presente licitação.

- d) Comprovação da indicação de Responsável Técnico, Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecânico, devidamente registrado no CREA e integrante do quadro permanente da licitante na data prevista para a abertura do certame, mediante apresentação da documentação pertinente, acompanhada da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrada(s) no CREA, referente(s) à execução de serviços realizados para empresa privada ou para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, cujas características sejam compatíveis com o objeto licitado.

- e) O profissional indicado como responsável técnico deverá possuir título de Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecânico, observadas as atribuições profissionais previstas nos artigos 8º e 12 da Resolução CONFEA nº 218/1973, especialmente no que se refere à condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção de máquinas elétricas e equipamentos eletromecânicos, incluindo grupos motogeradores, conforme as atribuições profissionais legalmente estabelecidas.

f) A comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante deverá ser realizada na forma admitida pela legislação aplicável e pelo instrumento convocatório, mediante documentação apta a demonstrar que o profissional integra o quadro permanente da empresa ou mantém vínculo profissional compatível com a execução do objeto.

5. Levantamento de Mercado

As soluções apresentadas pela as proposta das empresas, foram analisadas e foi optada pela a solução de menores valores.

Essa solução está ao mapa comparativo anexa a este EPT.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grupo gerador de energia elétrica a diesel, automático, carenado, com potência de 75 kVA e tensão de 220/127 V, destinado ao atendimento das necessidades do Centro Cultural Olivia Hauptmann.

A solução deverá contemplar o fornecimento de equipamento novo, sem uso anterior, completo e adequado à finalidade a que se destina, incluindo motor a diesel, alternador, sistema de partida elétrica, painel de comando e controle, sistema de refrigeração, tanque de combustível, carenagem de proteção, dispositivos de segurança e demais componentes necessários ao seu funcionamento.

O grupo gerador deverá possuir sistema de acionamento automático, possibilitando sua entrada em funcionamento quando ocorrer interrupção ou falha no fornecimento de energia elétrica da rede convencional, bem como o retorno à alimentação normal após o restabelecimento do fornecimento, de acordo com a configuração do sistema.

A solução deverá incluir todos os serviços necessários para a instalação, interligação e integração do equipamento às instalações elétricas existentes, compreendendo mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, conexões, dispositivos de proteção, sistema de transferência automática e demais elementos indispensáveis ao pleno funcionamento do conjunto.

Após a instalação, deverão ser realizados os testes de funcionamento e comissionamento, incluindo a verificação da partida automática, transferência e retransferência de carga, funcionamento dos sistemas de proteção e demais parâmetros necessários para assegurar a operação adequada e segura do equipamento.

A contratada deverá fornecer os manuais de operação e manutenção, documentação técnica, certificados e demais documentos pertinentes, bem como prestar as orientações necessárias aos responsáveis pela utilização do equipamento.

A solução deverá contemplar ainda a garantia do equipamento e dos serviços de instalação, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência, assegurando a correção de eventuais defeitos ou falhas de responsabilidade da contratada durante o período de garantia.

Deverão ser observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e operação de grupos geradores e instalações elétricas, bem como as demais regulamentações pertinentes.

Ao final da execução, o sistema deverá ser entregue completamente instalado, testado, configurado e em plenas condições de funcionamento, proporcionando ao Centro Cultural Olivia Hauptmann uma fonte de energia elétrica de emergência segura e confiável para utilização durante eventuais interrupções do fornecimento da rede convencional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O mapa comparativo se encontra em anexo a esse Estudo Técnicos Preliminares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 140.085,59

Valor: R\$ **140.085,59**

O valor global para está contratação é de R\$ **140.085,59** (cento e quarenta mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

A contratação será realizada em **lote único**, contemplando o fornecimento e a instalação de **grupo gerador de energia elétrica a diesel, automático, carenado, com potência de 75 kVA (220/127 V)**, incluindo todos os serviços, materiais, acessórios, interligações, configuração, testes, comissionamento e demais procedimentos necessários à sua adequada instalação, funcionamento e integração ao sistema elétrico existente no Centro Cultural Olivia Hauptmann.

A adoção de **lote único** justifica-se pela necessidade de que o fornecimento do equipamento e os respectivos serviços de instalação sejam realizados de forma integrada e por uma única empresa, de modo a assegurar a compatibilidade entre o grupo gerador fornecido e as condições das instalações elétricas existentes, bem como garantir a correta execução dos serviços de instalação, interligação, configuração, testes e colocação em funcionamento do equipamento.

A contratação de uma única empresa permitirá, ainda, a definição clara da responsabilidade técnica e operacional pela solução como um todo, evitando a eventual ocorrência de conflitos ou dificuldades na identificação de responsabilidades entre diferentes fornecedores quanto ao desempenho, funcionamento, compatibilidade, instalação e eventuais falhas do sistema.

Considerando que o grupo gerador constitui equipamento de natureza eletromecânica que deverá ser adequadamente integrado às instalações elétricas existentes, entende-se que o fornecimento e a instalação são **tecnicamente interdependentes**, sendo necessária a compatibilidade entre as características e especificações do equipamento e os serviços de instalação, interligação, configuração e comissionamento.

A contratação de uma única empresa também possibilitará maior eficiência na execução do objeto, uma vez que o fornecedor será responsável pelo fornecimento do equipamento e por todas as providências necessárias à sua instalação e funcionamento, reduzindo riscos relacionados à incompatibilidade entre equipamentos, materiais, componentes e serviços executados por empresas distintas.

Além disso, a responsabilidade integral de uma única contratada facilitará o acompanhamento e a fiscalização contratual pela Administração, permitindo que eventuais problemas relacionados ao equipamento ou à sua instalação sejam tratados diretamente com o mesmo fornecedor, evitando a necessidade de apuração de responsabilidades entre empresas distintas.

Dessa forma, a opção pelo **lote único** mostra-se adequada às características do objeto, considerando a necessidade de integração entre o fornecimento do grupo gerador e sua instalação, bem como a busca pela segurança, eficiência, funcionalidade, compatibilidade e adequada operação do sistema de geração de energia.

A empresa contratada deverá ser responsável pelo fornecimento do grupo gerador, bem como pela execução de todos os serviços necessários à sua instalação, incluindo, entre outros, transporte, posicionamento, montagem, interligações elétricas e mecânicas, fornecimento de materiais e acessórios necessários, configuração, testes, comissionamento e demais procedimentos indispensáveis à entrega do equipamento em pleno funcionamento.

A contratada deverá, previamente à execução dos serviços, verificar as características e condições do local de instalação, bem como as condições das instalações elétricas existentes no Centro Cultural Olivia Hauptmann, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços e pela compatibilidade do equipamento fornecido com a infraestrutura existente, observadas as especificações estabelecidas pela Administração.

A adoção de lote único deverá, portanto, ser considerada como medida destinada a assegurar a **integração entre fornecimento e instalação, a responsabilidade única pela solução, a compatibilidade técnica, a segurança da instalação, a eficiência da execução e o adequado funcionamento do grupo gerador**, sem prejuízo da observância dos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e competitividade.

A definição do objeto em lote único deverá estar devidamente fundamentada na fase de planejamento da contratação, demonstrando-se que a contratação conjunta do fornecimento e da instalação é tecnicamente adequada e necessária para garantir o resultado pretendido pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada à orientação da Secretária Municipal de Obras de atuar como facilitadora e provedora no atendimento da aquisição e instalação de gerador no centro cultura Olivia Hauptmann.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grupo gerador de energia elétrica a diesel, automático, carenado, com potência de 75 kVA e tensão de 220/127 V, pretende-se proporcionar ao Centro Cultural Olivia Hauptmann maior segurança, confiabilidade e continuidade no fornecimento de energia elétrica.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Garantir o fornecimento de energia elétrica de emergência durante eventuais interrupções ou falhas no fornecimento da rede convencional;
- Reduzir a interrupção das atividades realizadas no Centro Cultural, especialmente eventos, apresentações, reuniões e demais ações que dependam do fornecimento contínuo de energia;
- Possibilitar o acionamento automático do grupo gerador, reduzindo o tempo de resposta diante de uma interrupção de energia;
- Proporcionar maior segurança e confiabilidade operacional às instalações do Centro Cultural;
- Reduzir os riscos de danos ou interrupções no funcionamento de equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no local;
- Assegurar melhores condições para o funcionamento de sistemas de iluminação, sonorização, climatização, segurança e demais equipamentos essenciais durante eventuais quedas de energia;
- Proporcionar maior autonomia e capacidade de resposta diante de interrupções no fornecimento da concessionária;
- Garantir que o equipamento seja instalado e colocado em funcionamento de forma adequada, mediante utilização de mão de obra especializada e realização de testes e comissionamento;
- Aumentar a durabilidade e confiabilidade do equipamento, mediante instalação adequada e observância das recomendações técnicas do fabricante;
- Reduzir a possibilidade de prejuízos decorrentes da paralisação de atividades e eventos previamente programados;
- Proporcionar melhores condições para a continuidade dos serviços públicos e atividades culturais desenvolvidos no espaço.

Como resultado final, espera-se que o Centro Cultural Olivia Hauptmann disponha de uma fonte de energia elétrica de emergência confiável e de acionamento automático, permitindo maior continuidade das atividades e maior segurança para os usuários, servidores, equipamentos e instalações do imóvel.

13. Providências a serem Adotadas

A secretaria municipal de obras deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa fazer as entregas dos itens contratados, inclusive definindo horários para a entrega dos mesmos. A Contratada deverá possuir estrutura administrativa, logística e de pessoal suficientes para proporcionar a entrega dos materiais deste instrumento dentro dos níveis mínimos de serviços exigidos pela Contratante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para fornecimento e instalação de grupo gerador de energia elétrica a diesel poderá apresentar alguns impactos ambientais decorrentes da instalação, operação e manutenção do equipamento. Tais impactos deverão ser considerados e, sempre que possível, prevenidos ou minimizados mediante a adoção de medidas adequadas.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- Emissão de gases e partículas atmosféricas provenientes da queima do óleo diesel durante o funcionamento do grupo gerador;
- Emissão de ruídos e vibrações durante a operação do equipamento, especialmente quando utilizado em períodos prolongados;
- Possibilidade de vazamento ou derramamento de óleo diesel e lubrificantes, com potencial de contaminação do solo e de outras áreas;
- Geração de resíduos provenientes da manutenção, tais como óleo lubrificante usado, filtros, estopas, embalagens, baterias e demais componentes;
- Geração de resíduos decorrentes da própria instalação do equipamento, incluindo embalagens, cabos, materiais e outros elementos utilizados na execução dos serviços;
- Consumo de combustível e consequente utilização de recursos naturais durante a operação do equipamento.

Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas medidas de controle e prevenção, tais como:

- Realização de manutenção preventiva e corretiva de acordo com as recomendações do fabricante, visando manter o equipamento em condições adequadas de funcionamento e reduzir emissões e consumo de combustível;
- Utilização de combustível e lubrificantes adequados ao equipamento, observando as especificações do fabricante;
- Adoção de medidas para prevenir vazamentos e derramamentos de combustível e óleo, mantendo o local de instalação em condições adequadas de segurança e limpeza;
- Destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes usados, filtros, baterias e demais resíduos provenientes da operação e manutenção;
- Destinação adequada das embalagens e demais resíduos gerados durante a instalação;
- Manutenção do sistema de escapamento e demais componentes do motor em condições adequadas de funcionamento;
- Adoção de medidas para redução e controle de ruídos e vibrações, quando necessárias, considerando as características do local de instalação;
- Observância da legislação ambiental e das normas técnicas aplicáveis à operação, manutenção e descarte de resíduos.

A contratada deverá responsabilizar-se pela correta gestão dos resíduos decorrentes dos serviços que executar, sempre que estiver sob sua responsabilidade, evitando seu descarte inadequado e promovendo sua destinação conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, embora a utilização de grupo gerador a diesel possa gerar impactos ambientais relacionados principalmente às emissões atmosféricas, ruídos e geração de resíduos, a adoção de manutenção adequada, medidas preventivas, controle de vazamentos e destinação correta dos resíduos contribuirá para reduzir os impactos decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os elementos expostos nesta obra, declaramos a viabilidade e a razoabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIONATA HENRIQUE BUENO RODRIGUES

Gestor do Contrato

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Memorial Descritivo - Gerador.pdf (436.83 KB)
- Anexo II - PLANILHA ORÇAMENTARIA.pdf (386.23 KB)
- Anexo III - Resumo.pdf (296.71 KB)
- Anexo IV - Cronograma.pdf (388.33 KB)
- Anexo V - BDI.pdf (391.91 KB)
- Anexo VI - FOLHA FECHAMENTO.pdf (377.25 KB)
- Anexo VII - PROJETO - Centro de Eventos - Gerador-folha 01.pdf (564.25 KB)
- Anexo VIII - TERMO DE REFERÊNCIA GERADOR CENTRO CULTURAL OLIVA HAUPTMANN.pdf (117.36 KB)